GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

OGE 2023 **R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
08.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	700.000	0	0	300.000	400.000	0	0	0
08.244.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	273.650.000	0	0	273.650.000	0	0	0	0
08.244.1505-8859	Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	12.500.000	0	0	12.500.000	0	0	0	0
08.244.1505-8860	Implementação de Serviços de Alta Complexidade	14.300.000	0	0	13.700.000	600.000	0	0	0
08.244.1505-8862	Ações de Enfrentamento à Violação Sexual e ao Trabalho Infantil	700.000	0	0	699.000	1.000	0	0	0
08.244.1505-8863	Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais	1.116.066	0	0	642.000	474.066	0	0	0
08.422.1500-8806	Enfrentamento ao Sub-Registro Civil	660.000	0	0	659.000	1.000	0	0	0
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
Total		**305.476.066**	**0**	**0**	**304.000.000**	**1.476.066**	**0**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2023

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuição dos militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado em unidade orçamentária

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.	Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

OGE 2023 **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares	**11.863.344**	**0**	**0**	**10.863.344**	**1.000.000**	**0**	**0**	**0**
01500000001 Recursos Ordinários	1.577.667	0	0	1.577.667	0	0	0	0
01759000050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	10.285.677	0	0	9.285.677	1.000.000	0	0	0
Total	**11.863.344**	**0**	**0**	**10.863.344**	**1.000.000**	**0**	**0**	**0**